

**B3 LISTED NM**

Após receber quantidade expressiva de comentários no âmbito da Consulta Pública divulgada em maio de 2024, a B3 **divulgou nova versão das propostas com relação ao aprimoramento e evolução do segmento Novo Mercado.**

A partir das sugestões, a B3 reformulou parte das propostas da consulta inicial, sendo que a nova Consulta Pública está aberta para comentários até 11 de novembro de 2024. Após esse período, a B3 analisará as novas contribuições recebidas e submeterá o texto final à audiência restrita, na qual as companhias listadas poderão votar pela implementação, ou não, das mudanças propostas.



**Novo Mercado Alerta**

Medida cautelar e anterior à instalação de processo de aplicação de sanções pela B3, alertando investidores sobre questões sensíveis que possam impactar sua decisão de investimento



Divulgação de fato relevante que demonstre possível erro material nas informações financeiras



Emissão de relatório dos auditores independentes com opinião modificada



Atraso superior a 30 dias na entrega das informações financeiras



Solicitação de recuperação judicial ou extrajudicial, no Brasil ou no exterior



O alerta será enviado inicialmente à Companhia, que poderá prestar esclarecimentos à B3 em prazo a ser comunicado de, pelo menos, 24 horas, e poderá ser retirado após a regularização dos documentos aplicáveis ou encerramento da recuperação judicial.



**Composição e alinhamento da alta administração**

**Limitação da participação** dos membros do Conselho de Administração a cinco conselhos de outras companhias abertas, sendo que:

- o presidente do Conselho de Administração seria contabilizado como cargos em dois conselhos
- diretor estatutário está limitado a até dois conselhos, exceto pelo CEO, limitado a um conselho, excluindo o caso em que o Diretor Presidente for membro do Conselho de Administração da mesma companhia
- empresas de um mesmo grupo econômico serão contabilizadas como participação em um conselho

**Alteração das exigências relacionadas aos membros independentes do Conselho de Administração:**



Os membros independentes da administração poderiam ter tal qualificação somente até o 12º ano consecutivo de atuação nos órgãos de cada companhia



O número mínimo de conselheiros independentes seria alterado para 2 ou 30%, o que for maior, do total do Conselho de Administração



**Confiabilidade das demonstrações financeiras**

Considerando a crescente preocupação do mercado com a **integridade das informações financeiras**, a B3 propõe a divulgação de declarações do CEO e do CFO confirmando a efetividade dos controles internos, buscando reforçar a confiança dos investidores no processo de elaboração das informações financeiras divulgadas pelas companhias



**Sanções:** não foram propostas alterações aos valores das multas atuais, no entanto, incluído critério de correção monetária de acordo com o CDI



Outras câmaras de arbitragem, além da Câmara do Mercado - CAM, poderão ser utilizadas para resolução de controvérsias, desde que credenciadas perante a B3



**Comitê de Auditoria e estrutura de controles internos**

Medidas **obrigatórias** propostas pela B3:

- comitê de auditoria estatutário para todas as companhias listadas
- encontros trimestrais entre o comitê de auditoria e o auditor independente, com registro em ata
- divulgação de informações sobre as denúncias recebidas por meio do canal de denúncias no Formulário de Referência